



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 10.140, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

9 / 9 / 2026
[Assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação responsável pela análise das solicitações de qualificação de entidades como Organização Social, nos termos do Decreto n.º 10.011, de 29 de junho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 123/2026/SMS da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a nomeação dos membros para compor a Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto n.º 10.011, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação responsável pela análise das solicitações de qualificação de entidades como Organização Social, nos termos do art. 2º do Decreto n.º 10.011, de 29 de junho de 2026:

I – Eliane Pereira Baia Marques, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Municipal, inscrita na matrícula funcional n.º 10012-2;

II – Igor de Melo Alves, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assessor Municipal de Compras e Licitações, inscrito na matrícula funcional n.º 14634-4;

III – Mikael Júnior Santos da Cruz, servidor público municipal, ocupante do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, inscrito na matrícula funcional n.º 14123-2.

IV – Alice Lopes Souto Tomaz, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula funcional n.º 118140-8;

V – Cleonice Ferreira Brandão, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Atendente, inscrita na matrícula funcional n.º 10989-0.



PREFEITURA DE UNAÍ

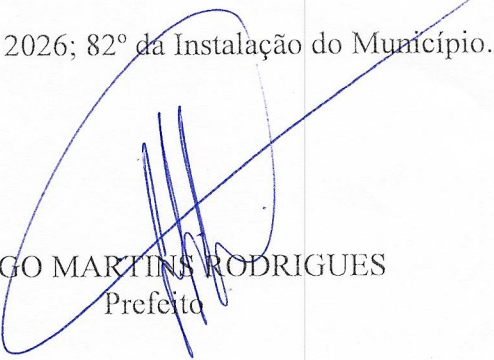
ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 2 do Decreto n.º 10.140, de 9/9/2026)

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, verificar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, aplicar objetivamente os critérios de avaliação previstos no Decreto n.º 10.011, de 29 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 9 de setembro de 2026; 82º da Instalação do Município.


THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito